

2008-20529



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 001.08.018368-3
Ação Cobrança/Sumário
Autor Ralf Oliveira da Costa
Réu Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e oito, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, sediada no Fórum "Barão do Rio Branco", onde presente se encontrava a servidora Rosana Gláucia Silva da Rocha, Conciliadora, conforme delegação do MM. Juiz de Direito Dr. Luís Carlos Arruda, Substituto Legal desta unidade judiciária. Feito o pregão das partes, às nove horas e trinta minutos, constatou-se a presença do advogado da parte autora Dr. João Paulo Feliciano Furtado, OAB/DF 22605. Presente a parte Ré, neste ato representada pela preposta Natiele Rosane L. De Almeida Araripe, Carteira de Identidade nº 730843, conforme documento apresentado em audiência, devidamente acompanhado pelo advogado Alexandrina Melo de Araujo OAB/AC 401. Aberta a audiência a Servidora explicou as inúmeras vantagens da conciliação e a propôs, oferecendo alternativas conciliatórias às partes. Frustrada a tentativa de conciliação. A parte Ré apresentou contestação por escrito e carta de preposição em audiência. A parte Autora replicou nos seguintes termos: "MM Juíza. Quanto a preliminar de falta de interesse requer que a mesma seja rejeitada tendo em vista que não é necessário requerimento administrativo antes de buscar o judiciário para receber o seguro. Isso é o entendimento esposado pelo TJAC em várias decisões. A alegação da empresa Ré de que faltam documentos também não merece ser acolhida pois todos os documentos para o julgamento da lide foram acostados com a inicial. Nada mais pede a total procedência dos pedidos da inicial". Em seguida foi feita a conclusão dos presentes autos. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Do que, para constar, eu, _____, Rosana Gláucia Silva da Rocha, o digitei e subscrevo.

Conciliadora

Advogado da Parte Autora

Parte Ré

Advogado da parte Ré

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, Fone: 3211-5471, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv2rb@tjac.jus.br - Mod. Audiência - Conciliação - Corrido - Digitado por Rosana Gláucia Silva da Rocha.